



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 643 DE 12 DE JUNHO DE 1972.-
=====

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.,
Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº - 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir Um (1) Trator do tipo médio, com lâmina central, destinado à conservação das estradas de rodagem, mediante a concorrência Pública.
- Artº - 2º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, será utilizada a verba resultante da venda das ações da Petrobrás.
- Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1972.-


SÍLVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL

